

63,9 milhões de atendimentos na Saúde



Benjamim Sepulveda / Secom

A rede de Saúde pública de Barueri não para. Só no período de janeiro a agosto deste ano chegou perto de completar 64 milhões de atendimentos e procedimentos realizados. Isso inclui atendimentos de urgência e emergência, consultas médicas, cirurgias, exames, tratamentos, partos, assistência em geral. Esses números mostram a amplitude e a importância desses serviços para a cidade.



FERIADÃO: CIDADE DEVE RECEBER VISITANTES NO DIA DE FINADOS

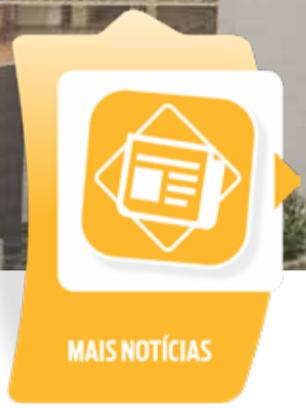
Pág. 2



CADASTRO E RETIRADA DE BRINQUEDOS DE NATAL JÁ TÊM DATA

Pág. 4

Cemitério ficará aberto para visitas a túmulos das 7h às 17h



DIAS DE FINADOS

Cidade se prepara para receber visitantes



Por **Arlen Marques**

secom.arleno@barueri.sp.gov.br

A Prefeitura de Barueri, por meio da Secretaria de Serviços Municipais (SSM), montará estrutura no Cemitério Municipal Álvaro Quintero Vieira para atender visitantes no feriado do Dia de Finados (2 de novembro – quinta-feira), das 7h às 17h, na Praça da Saudade, s/n, Vila São Francisco (Centro). Uma equipe de colaboradores auxiliará o público na localização dos túmulos.

Neste ano, o feriado será novamente prolongado por conta do ponto facultativo dos seguintes dias: Todos os Santos (quarta-feira, 1) e Sem Expediente (sexta-feira, 3), conforme o decreto nº 9.682, de 3 de novembro de 2022, que dis-

põe sobre os dias sem expediente nas repartições públicas municipais de Barueri.

Atendimento

Haverá uma tenda para informações aos visitantes e um sistema de consulta a túmulos por meio de acesso a computadores e pelo QR

Code. Além disso, familiares e amigos de entes queridos poderão ver antecipadamente a lista de sepultamentos através do nome, filiação ou data do falecimento no Portal de Barueri (<https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-servicos-municipais/>

consulta-sepultados).

O Dia de Finados terá apoio de Secretarias como Relações Instituições (SRI), Saúde, Segurança Urbana e Defesa Social (SSUDS) e Mobilidade Urbana (Semurb). Essas pastas estarão presentes dando suporte com ambulâncias,

guardas civis municipais e agentes de trânsito.

A exemplo do ano passado, haverá missas das 7h às 17h, celebradas a cada duas horas por padres das seis paróquias de Barueri na Praça da Saudade, em frente ao velório do cemitério.

Estacionamento

De acordo com a Semurb, o estacionamento do velório municipal será interditado com sinalização do período da noite do dia 31 de outubro até 2 de novembro para montagem de barracas.

Nos dias 1 e 2 de novembro as faixas viárias do lado direito da rua Anhanguera e Estrada de Jandira (Corredor Oeste) serão isoladas para estacionamento dos visitantes. As demais ficarão livres para o tráfego de veículos.



ERRATA - Na edição 1.651 do Jornal Oficial de Barueri, de 28 de outubro de 2023, no crédito da foto de capa onde se lê Lourivaldo Fio / Secom, leia-se Ana Carolina Guice / Secom.

Só o laboratório de análises clínicas, que funciona 24 horas, realizou mais de 3 milhões de exames em sete meses



Benjamim Sepulveda / Secom



Saúde para todos

Rede municipal soma mais de 63,9 milhões de procedimentos de janeiro a agosto



Por
Aliz Lambiazzi

secom.aliz@barueri.sp.gov.br

Acaba de ser divulgado pela Secretaria de Saúde de Barueri mais um balanço dos procedimentos realizados pelo setor no período de janeiro a agosto de 2023. Em apenas sete meses foram realizados 63.946.175 atendimentos na cidade.

O número se refere a todos os serviços realizados pela rede municipal de saúde, que inclui atendimentos de urgência e emergência, consultas médicas, cirurgias, exames, tratamentos, assistência em geral, partos etc.

Salta aos olhos os números divulgados pela Farmácia Municipal e os exames laboratoriais, que juntos somam um total de 62.011.147 atendimentos. No período mencionado, a Farmácia Municipal dispensou 57.930.304 medicamentos e 199.904 receitas médicas. Já com relação aos exames laboratoriais, foram 3.280.939. Barueri conta com laboratório e farmácia 24 horas.

Ampla rede de saúde

Barueri dispõe de uma ampla rede de saúde pública mantida pela Prefeitura. São 19 Unidades Básicas de Saúde (UBSs), sete pronto-socorros - sendo um infantil e um especializado -, um Hospital Municipal de média complexidade, uma Maternidade, um Centro de Diagnósticos, um Centro de Especialidades, três Centros de Atenção Psicossocial (Infantojuvenil, Adulto e Álcool e Drogas),

um Centro de Hemodiálise, uma Farmácia 24 horas, um Centro de Fisioterapia e Saúde Funcional, uma residência terapêutica, uma Policlínica, um Centro de Orientação e Apoio Sorológico e um Serviço de Atendimento Especializado.

Dentre os atendimentos de urgência e emergência infantil, adulto e odontológico, cateterismo, processos cirúrgicos e ambulatoriais, sessões de hemodiálise, medicina fetal, oncologia, tratamentos em

alergologia e em fertilização in vitro a rede soma uma produção de 694.012.

Já os exames de diagnóstico e terapêutica, que incluem 26 modalidades, somam 422.068. Nos sete meses mencionados, foram realizados 2.798 partos.

Na Atenção Básica foram realizados 502.287 atendimentos. Dentre eles estão consultas de clínica geral, pediatria e ginecologia (324.295), consultas não médicas (103.256), consultas de saúde mental

adulto e infantil (53.864) e o Serviço de Atendimento Domiciliar (20.872).

Por fim, os serviços especializados alcançaram a métrica de 313.863 atendimentos, sendo 30.995 no Centro de Saúde Funcional (CER) e 282.668 consultas médicas com especialistas.

Quem usa, aprova

Bruna Cristina R. S. Lima, de 24 anos, não economiza em elogios para a rede de saúde municipal. Em julho deste ano ela rompeu o tendão e precisou de ampla assistência.

“Todos os médicos e enfermeiros foram muito atenciosos. Os gesseiros e agora a fisioterapeuta também. Dá até vontade de chorar só de pensar em tanto carinho. Além de muito profissionais, tem muito amor envolvido. Alguns momentos nesse processo foram um pouco complicados e cheios de medo, mas eles me acalmaram, me orientaram. O resultado disso, com a ajuda de Deus, é uma recuperação bem mais rápida que o normal”, relata Bruna, agradecida.



Este ano a faixa etária para receber o brinquedo foi ampliada até os 12 anos



Adalberto Albuquerque / Sads



Brinquedos de Natal

Cadastramento e retirada será de 13 a 16 de dezembro



Por Paula Neto

da Sads

A tradicional entrega de brinquedos de Natal 2023, realizada pela Prefeitura de Barueri por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Sads), será semelhante aos anos anteriores. Mas há uma novidade importante: agora receberão os brinquedos crianças com até 12 anos incompletos até 31 de dezembro deste ano (11 anos, 11 meses e 29 dias). Até então, o limite era de até 10 anos.

Adriana Bueno Molina, secretária da Sads, explica: “a mudança de idade visa atender o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e certamente alegrará o Natal de várias crianças”.

O benefício é para as pessoas que residem em Barueri e para ter direito é necessário que a renda familiar não ultrapasse o equivalente a cinco salários mínimos.

Escolas

Todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, de zero a 12 anos incompletos, receberão os brinquedos na própria escola no período de 4 a 9 de dezembro.

Cadastramento

Já para as crianças não matriculadas na

rede, o processo é diferente. É imprescindível que a criança e o responsável tenham o Cadastro Cidadão. Neste caso, basta comparecer no Ginásio Poliesportivo José Corrêa com todos os documentos: RG do responsável e da criança – se tiver, comprovante de endereço atualizado em nome do res-

ponsável e a certidão de nascimento da criança. No mesmo dia será feito o cadastro e a retirada do cartão e do brinquedo.

Esse processo será feito no Ginásio Poliesportivo José Corrêa de 13 a 15 de dezembro, das 8h às 16h30, e dia 16, das 8h até o meio-dia. O endereço é avenida Guilherme Perereca

Guglielmo, 1000, no Centro. O responsável receberá um cartão correspondente a idade da criança e que não poderá ser trocado.

Para quem já tem o Cadastro Cidadão atualizado, basta comparecer nos dias e horários mencionados acima para pegar o brinquedo.

Tradição

Estão mantidas as faixas etárias para que as crianças recebam brinquedos adequados à sua idade. São três tipos de brinquedos: para crianças de zero a 1 ano incompleto; 1 ano completo a 3 anos incompletos e 3 anos completos a 12 anos incompletos.

A distribuição dos brinquedos é coordenada pela Sads e foi instituída por Lei em 1991 (Lei 787, de 10 de setembro de 1991) e alterada pela Lei 2.566, de 11 de outubro de 2017. No entanto, ela ocorre desde o início dos anos 80.





ATOS OFICIAIS

SESP	SECRETARIA DE ESPORTES
-------------	-------------------------------

Resolução de Nº 047/2023 de 30 de Outubro de 2023.

Antônio Eustáquio Moisés, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Barueri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no que dispõe o Decreto de nº 7.964 de 1º de setembro de 2014, resolve:

I – Autorizar o uso do Estádio “Orlando Baptista Novelli” (Arena Barueri), para o jogo, na data abaixo mencionada, ressalvados eventuais alterações por parte da entidade organizadora:

DATA	HORÁRIO DO JOGO	EVENTO	JOGO	TRANSMISSÃO
04/11/2023 Sábado	21h30	Campeonato Brasileiro Serie A	Palmeiras x Athletico PR	Premier/Sportv

II – O Estádio Arena Allianz Parque, local de mando de jogos da equipe do Palmeiras, está com outros eventos agendados para a mesma data. Diante disso, o clube mandante, por orientação da CBF – Confederação Brasileira de Futebol, solicitou a transferência da partida.

III – Por se tratar de um jogo com a perspectiva de grande presença de torcida, devido à necessidade de numerar, limitar e organizar o público, a fim de oferecer boa organização e segurança às pessoas presentes; por conta da cobrança de ingressos, o Palmeiras se compromete a pagar o preço público pela utilização do estádio, convencionado no Decreto Municipal 7.964 de 01/09/2014, correspondente a 2% (dois por cento) da renda bruta ou o mínimo de 400 (quatrocentos) UFIBs no valor atual de R\$ 44,56 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) cada, perfazendo o valor total de R\$ 17.824,00 (Dezesseete Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), após a apresentação da planilha demonstrativa (boletim financeiro) da renda bruta da partida; cujo pagamento deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o evento, diretamente para crédito bancário da Prefeitura de Barueri, e cujo valor será direcionado para colaborar com os programas sociais desenvolvidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Barueri. O Palmeiras pagará também, sob seus critérios, todas as despesas decorrentes com o quadro móvel envolvendo pessoas que trabalharão no evento, além da contratação de empresas prestadoras de serviços de acordo com as exigências do Regulamento da Competição.

IV – O referido jogo possui aspectos de relevância e utilidade pública, além da importância esportiva do jogo realizado pela Confederação Brasileira de Futebol com o apoio estrutural da Prefeitura Municipal de Barueri; a geração de conteúdo esportivo para o equipamento público; Não obstante, a transmissão do jogo, ao vivo, o que gerará mídia e notoriedade para o município de Barueri, divulgando o nome da cidade pelo Brasil e pelo mundo e fomentando o esporte entre as crianças e adolescentes participantes das Escolas de Esportes; além do aquecimento do comércio local com a vinda de atletas, turistas, jornalistas e inúmeros visitantes ao município.

V – Fica esta Resolução vinculada ao Regulamento de Uso do Estádio Municipal aprovado pelo Decreto nº 7.964 de 1º de setembro de 2014.

Antônio Eustáquio Moisés Secretário de Esportes
--

Resolução de Nº 048/2023 de 30 de Outubro de 2023.

Antônio Eustáquio Moisés, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Barueri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no que dispõe o Decreto de nº 7.964 de 1º de setembro de 2014, resolve:

I – Autorizar o uso do Estádio “Orlando Baptista Novelli” (Arena Barueri), para o jogo, na data abaixo mencionada, ressalvados eventuais alterações por parte da entidade organizadora:

DATA	HORÁRIO DO JOGO	EVENTO	JOGO	TRANSMISSÃO
11/11/2023 Sábado	21h00	Campeonato Brasileiro Serie A	Palmeiras x Sport Clube Internacional	Premier/Sportv

II – O Estádio Arena Allianz Parque, local de mando de jogos da equipe do Palmeiras, está com outros eventos agendados para a mesma data. Diante disso, o clube mandante, por orientação da CBF – Confederação Brasileira de Futebol, solicitou a transferência da partida.

III – Por se tratar de um jogo com a perspectiva de grande presença de torcida, devido à necessidade de numerar, limitar e organizar o público, a fim de oferecer boa organização e segurança às pessoas presentes; por conta da cobrança de ingressos, o Palmeiras se compromete a pagar o preço público pela utilização do estádio, convencionado no Decreto Municipal 7.964 de 01/09/2014, correspondente a 2% (dois por cento) da renda bruta ou o mínimo de 400 (quatrocentos) UFIBs no valor atual de R\$ 44,56 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) cada, perfazendo o valor total de R\$ 17.824,00 (Dezesseete Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), após a apresentação da planilha demonstrativa (boletim financeiro) da renda bruta da partida; cujo pagamento deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o evento, diretamente para crédito bancário da Prefeitura de Barueri, e cujo valor será direcionado para colaborar com os programas sociais desenvolvidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Barueri. O Palmeiras pagará também, sob seus critérios, todas as despesas decorrentes com o quadro móvel envolvendo pessoas que trabalharão no evento, além da contratação de empresas prestadoras de serviços de acordo com as exigências do Regulamento da Competição.

IV – O referido jogo possui aspectos de relevância e utilidade pública, além da importância esportiva do jogo realizado pela Confederação Brasileira de Futebol com o apoio estrutural da Prefeitura Municipal de Barueri; a geração de conteúdo esportivo para o equipamento público; Não obstante, a transmissão do jogo, ao vivo, o que gerará mídia e notoriedade para o município de Barueri, divulgando o nome da cidade pelo Brasil e pelo mundo e fomentando o esporte entre as crianças e adolescentes participantes das Escolas de Esportes; além do aquecimento do comércio local com a vinda de atletas, turistas, jornalistas e inúmeros visitantes ao município.

V – Fica esta Resolução vinculada ao Regulamento de Uso do Estádio Municipal aprovado pelo Decreto nº 7.964 de 1º de setembro de 2014.

Antônio Eustáquio Moisés Secretário de Esportes
--

Resolução de Nº 049/2023 de 30 de Outubro de 2023.

Antônio Eustáquio Moisés, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Barueri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no que dispõe o Decreto de nº 7.964 de 1º de setembro de 2014, resolve:

I – Autorizar o uso do Estádio “Orlando Baptista Novelli” (Arena Barueri), para o jogo, na data abaixo mencionada, ressalvados eventuais alterações por parte da entidade organizadora:

DATA	HORÁRIO DO JOGO	EVENTO	JOGO	TRANSMISSÃO
06/11/2023 Segunda-feira	19h00	Campeonato Paulista Feminino -1ª Divisão	São Paulo x Santos	SporTv, Youtube Paulistão, TNT

II – O Estádio Cícero Pompeu de Toledo (Morumbi), local de mando de jogos da equipe Feminina do São Paulo, está com outros eventos agendados para a mesma data. Diante disso, o clube mandante, por orientação da FPF – Federação Paulista de Futebol, solicitou a transferência da partida.

III – Na forma que trata o artigo 7º do Decreto nº 7.964/2014, fica, para este jogo, dispensada a cobrança do valor remuneratório estabelecido, levando em consideração aspectos de relevância e utilidade pública do evento.

IV – Neste caso, entende-se por aspecto de relevância e utilidade pública do evento, a importância esportiva do jogo realizado pela Federação Paulista de Futebol; a geração de conteúdo esportivo para o equipamento público; a entrada no estádio, sem cobrança de ingressos, gerando lazer e entretenimento gratuito para toda a população; a transmissão dos jogos, ao vivo, o que gerará mídia e notoriedade para o município de Barueri, divulgando o nome da cidade pelo Brasil e pelo mundo e fomentando o esporte entre as crianças e adolescentes participantes das

Escolas de Esportes, sobretudo, o Futebol Feminino; além do aquecimento do comércio local com a vinda de atletas, turistas, jornalistas e inúmeros visitantes ao município.

V – Fica esta Resolução vinculada ao Regulamento de Uso do Estádio Municipal aprovado pelo Decreto nº 7.964 de 1º de setembro de 2014.

Antônio Eustáquio Moisés Secretário de Esportes
--

SEHAB	SECRETARIA DA HABITAÇÃO
--------------	--------------------------------

PORTARIA Nº 035/2023
Secretaria da Habitação

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Secretário da Habitação do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 1º do Decreto 8.562 de 1º de julho de 2017, através do presente ato, **REVOGA** o Termo de Permissão de Uso nº 660/2004, originário do Decreto nº 5.407 de 22 de dezembro de 2.003 em nome do Sr. Ormir Queiroz da Silva RG nº. 43.087.79 e CPF nº. 214.914.885-49, permissionário do Bloco 11 apto 54 Rua Nelly Masiero Fernandes, no Conjunto Habitacional Recanto Phrynea, nº 59 – Recanto Phrynea/ Jardim Silveira - Barueri, SP, considerando o abandono da unidade habitacional, nos termos da Lei.

Lei 2.658/2018 ...

Art. 32 ...

Inciso IV ... abandono da unidade habitacional,

Barueri, 01 de novembro de 2023.
GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Secretário da Habitação

SS	SECRETARIA DE SAÚDE
-----------	----------------------------

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NOTA TÉCNICA
Febre Maculosa e Carrapatos em Barueri – Ano 2023

O que é a Febre Maculosa Brasileira - FMB

A Febre Maculosa Brasileira - FMB é uma doença grave transmitida por carrapatos que pode ser fatal se não tratada a tempo.

Como ocorre a transmissão

Dois tipos de carrapatos - o carrapato estrela (Amblyomma Sculptum) e o carrapato amarelo (Amblyomma Aureolatum), encontrados em áreas com capivaras e mata, podem transmitir a doença, quando em contato com o ser humano se alimentam de sangue, podem passar a bactéria da Febre Maculosa Brasileira - FMB.

Sintomas da Febre Maculosa Brasileira – FMB

Febre súbita, dores de cabeça e dores musculares e manchas vermelhas na pele sempre estão presentes e, às vezes aparecem tardiamente, não espere por manchas na pele para buscar ajuda médica.

Como prevenir a Febre Maculosa Brasileira - FMB

Evite áreas com capivaras e matas, onde carrapatos estão presentes. Não permita que animais de estimação acessem essas áreas.

O que fazer se encontrar carrapatos

Caso encontre carrapatos em pessoas, animais ou mesmo no ambiente, entre em contato com Departamento Técnico de Controle de Zoonoses (DTCZ) e em caso de sintomas procure atendimento médico.

Resultados de testes em carrapatos no município de Barueri

Embora tenham sido identificados carrapatos estrelas e carrapato amarelo em locais com a presença de capivaras e com ocorrência de parasitismo humano no município de Barueri, ***não há nenhuma amostra testadas positiva para a bactéria nos carrapatos e nenhum caso confirmado de Febre Maculosa Brasileira - FMB.***

No entanto, é essencial que todos adotem as medidas de prevenção recomendadas para reduzir o risco de parasitismo por carrapatos. Em caso de dúvidas ou necessidade de assistência, entre em contato com o Departamento Técnico de Controle de Zoonoses.

Dúvidas e Informações entre em contato:

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CONTROLE DE ZOOÑOSES

Telefone: 4198-5679

E-mail: saude.vszoonoses@barueri.sp.gov.br

--

A Secretária de Saúde informa que a partir do dia 06 de Novembro de 2023, os profissionais da UBS. Dra. Elisabete Izilda Duleba, estarão em atendimento nas seguintes Unidades Básicas de Saúde, conforme distribuição abaixo:

UBS. João de Siqueira Rua Canal da Mancha, nº 259 - Jardim Reginalice	<ul style="list-style-type: none">Coleta de Exames Laboratoriais; Odontologia;
UBS. Pedro Izzo Rua Everest, nº 26 - Jardim Esperança	<ul style="list-style-type: none">Clínico Geral; Ginecologista;
UBS. Dra. Kátia Kohler Rua Maria de Fátima, nº 551 - Engenho Novo	<ul style="list-style-type: none">Clínico Geral; Ginecologista; Pediatria;

SEURB	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
--------------	---

DESPACHOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO DO SOLO – DEFERIDA

Protocolo: 175.785/2023 - Interessado: Antônio dos Santos Pereira

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – DEFERIDA

Protocolo: 170.250/2023 - Interessado: Camile Pereira Mantovani

Protocolo: 173.035/2023 - Interessado: Wiles Bastos Figueredo Souza

Protocolo: 174.509/2023 - Interessado: Edilson Pereira da Silva

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBRO DE LOTES – COMUNICADO

Protocolo: 052.141/2018 - Interessado: Salete Maria Leite dos Santos

Protocolo: 159.263/2023 - Interessado: Benício Alexandre da Silva

Protocolo: 161.552/2023 - Interessado: Aleksander Leandro da Silva

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBRO DE LOTES SUBSTITUTIVO – COMUNICADO

Protocolo: 123.008/2023 - Interessado: Masa Comércio e Serviços de Terraplanagem Ltda

Protocolo: 159.683/2023 - Interessado: Maria dos Anjos Fernandes Hengles

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE REGULARIZAÇÃO ORDINÁRIA – COMUNICADO

Protocolo: 163.414/2023 - Interessado: Marcelo Rossito de Carvalho

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – DEFERIDO

Protocolo: 116.437/2023 - Interessado: Ana Maria Packer

Protocolo: 156.306/2023 - Interessado: Cátia Rosa de Souza

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – COMUNICADO

Protocolo: 204.598/2022 - Interessado: MCR Empreendimentos e Participações Ltda

Protocolo: 210.908/2022 - Interessado: Atme Comércio e Serviços Ltda

Protocolo: 107.708/2023 - Interessado: Eletra Celi Binotto Pereira

Protocolo: 153.145/2023 - Interessado: Paulo Roberto Nogueira Carvalho

Protocolo: 173.998/2023 - Interessado: Fernando Ferreira de Souza

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – DEFERIDA

Protocolo: 157.329/2022 - Interessado: JR10 Participações Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – COMUNICADO

Protocolo: 044.756/2002 - Interessado: Araco Properties Ltda

Protocolo: 064.685/2022 - Interessado: Congregação Cristã no Brasil

Protocolo: 066.508/2022 - Interessado: Edvonaldo Pereira Carvalho

Protocolo: 172.417/2022 - Interessado: VG Administração e Participações S/A

Protocolo: 172.419/2022 - Interessado: Paulo Henrique Novelli Gatt

Protocolo: 174.492/2022 - Interessado: Uniproperties Empreendimentos Imobiliários Ltda

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO

Protocolo: 174.780/2023 – Interessado: Jonas Ribeiro Gonçalves

Protocolo: 174.943/2023 – Interessado: Alexandre Abukater Rodrigues

Protocolo: 177.374/2023 – Interessado: Andrea Santos da Silva

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO

Protocolo: 178.103/2023 – Interessado: Maurício Lopes Brandão

Protocolo: 178.246/2023 – Interessado: Thomaz Antônio de Souza Aires

SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE TOTAL – DEFERIDO

Protocolo: 100.935/2023 - Interessado: Level Alphaville SPE Empreendimento Ltda

Protocolo: 146.589/2023 - Interessado: Erivan Farias da Silva

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO OU PLANTA DE SUBSTITUIÇÃO PARA CORREÇÃO – COMUNICADO

Protocolo: 048.348/2023 - Interessado: Vander Simioni Romualdo

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO SUBSTITUTIVO OU MODIFICATIVO – COMUNICADO

Protocolo: 011.050/2023 - Interessado: Scala Data Centers S.A.

COORDENADORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – INDEFERIDA

Protocolo: 167.798/2023 - Interessado: Elisangela Rodrigues dos Santos

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – INDEFERIDA

Protocolo: 171.344/2023 - Interessado: Elisangela Rodrigues dos Santos

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA

Protocolo: 171.278/2023 - Interessado: Gerson Fernando do Rosario

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri - SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Auto de Multa Nº 40 de 20 de outubro de 2023 (3)
Eliane Taiatella
Alameda Portugal, 370 – Residencial 01 - Alphaville - Barueri - SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 369 de 17 de outubro de 2023 (3)
Alexandre Alves de Oliveira
Rua Chaves, 1266 – Vila Chaves / Califórnia - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 370 de 18 de outubro de 2023 (3)
Proquality Química Indústria Ltda
Rua Monte das Gameleiras, 213 – Jardim Califórnia - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 371 de 19 de outubro de 2023 (3)
Eliete Soares de Souza
Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, 1037 - Jardim Silveira / Silveira - Barueri - SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 372 de 24 de outubro de 2023 (1)
José Arizio de Paulo
Avenida Presidente Kenedy, 498/500 – Jardim Audir / Silveira - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 373 de 20 de outubro de 2023 (2)
Amado Gonçalves João
Avenida Henrique Gonçalves Baptista, 382 - Jardim Belval / Belval - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 374 de 20 de outubro de 2023 (2)
Mario Forte Filho
Avenida Engenheiro Oscar Kesselring, 9 - Jardim Belval / Belval - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 376 de 23 de outubro de 2023 (1)
Maurício Ferraz de Amorim
Rua Vital Brasil, 49 - Jardim Tupan / Silveira - Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 20 de 23 de outubro de 2023 (1)
Maurício Ferraz de Amorim
Rua Vital Brasil, 49 - Jardim Tupan / Silveira - Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 377 de 23 de outubro de 2023 (1)
Reinaldo Monteiro da Silva
Estrada dos Pinheiros, 406 - Jardim Paulista / Votupoca - Barueri - SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 378 de 20 de outubro de 2023 (2)
Elisangela Alves Santos
Rua Golfinho, 489 – Jardim Paraiso - Barueri - SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 381 de 25 de outubro de 2023 (1)
Fernando Antônio de Queiroz
Rua Tamisa,255 Vale do Sol/ Silveira - Barueri - SP - Barueri - SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 382 de 25 de outubro de 2023 (1)
Espólio de Maria Vellego Rolim de Camargo
Rua Cilene, 354/364 - Parque dos Camargos - Barueri - SP - Barueri - SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

SADS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------------	---

RESOLUÇÃO Nº255/23

“Dispõe sobre a aplicação da penalidade de perda do mandato de Conselheiro Tutelar contra o Conselheiro Tutelar D.R.C., referente ao Processo Disciplinar/PORTARIA Nº 15/2023 – SADS/CMDC.A.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), em Reunião Extraordinária no dia 6 de julho de 2023, por videoconferência, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.976/10, artigo 10, por seu Regimento Interno, nos termos dos artigos 39 a 42, e pela Lei nº 2.309/13, artigo 36, com amparo em provas, razões e conclusão do Relatório Final da Comissão Processante, nos autos do Processo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 15/2023 – SADS/CMDC.A, e decisão proferida pelo Colegiado do CMDCA, bem como após decisão do Sr. Prefeito sobre o recurso interposto pelo Conselheiro Tutelar D.R.C., mantendo a decisão do Colegiado do CMDCA,

RESOLVE:

I – Aplicar penalidade de Perda do Mandato de Conselheiro Tutelar ao Conselheiro Tutelar D.R.C., pelo motivo de exercer atividade incompatível ao exercício da função de Conselheiro Tutelar e com o horário de trabalho, infringindo o art. 26, inciso IX, combinado com o § 2º do art. 35, ambos da Lei n.º 2.309, de 6 de dezembro de 2013.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 31 de outubro de 2023.
SÔNIA MARIA DI FIORE SOARES
Presidente do CMDCA



SECULT

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SECULT/Nº 032, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

JEAN FABIAN DAUD GASPAS, Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 07, de 04 de janeiro de 2021 e, considerando as normativas do Decreto Municipal nº 9.858, de 1º de setembro de 2023,

RESOLVE:

I – Tornar público o resultado da premiação das músicas vencedoras do Festival de Música Popular Brasileira de Barueri-FEMUPO (Edição 2023) e da gratificação pela participação das músicas selecionadas para o Festival:

CATEGORIA PRATA DA CASA			
Posição	Música	Autor	Inscrição
1ª LUGAR	AMANTES DO FUTURO	FELIPE FRANCISCO ALVES	192
2ª LUGAR	MODERNIDADE	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS	80
3ª LUGAR	DONS	ELIAS FREDERICO	132
4ª LUGAR	NADA É POR ACASO	ADELSON BATISTA DOS SANTOS BARRA	112

CATEGORIA LIVRE			
Posição	Música	Autor	Inscrição
1ª LUGAR	TEMPO DE CRIANÇA	THOMAS DENNIS HOWARD	210
2ª LUGAR	SOPRO	PAULO RBOERTO PEREIRA DE ARAÚJO	115
3ª LUGAR	O QUE NOS CABE	MÁRCIA JÁCOME CHERUBIN	121
4ª LUGAR	A MÚSICA QUE VOCÊ NÃO OUVIU	MARILIA ARIANE CÉSAR LOPES	166
5ª LUGAR	DÉCIMA DO CANTADOR	RAFFAEL SILVA LOPES	108

CATEGORIA LIVRE - 6º AO 10º LUGAR			
Música	Autor	Inscrição	
PERFEIÇÃO	YAN CARLOS PAIVA NOGUEIRA	29	
CHORO DE CARNAVAL	FELIPE MACHADO BEDETTI	55	
ME CHAMO DE FEA	CLAUDIA NISHIWAKI DANTAS	97	
A ARTISTA	RONALDO TOBIAS DOS SANTOS	135	
PAULICÉIA	JULIA SOUSA MARTINS	161	

MELHOR INTÉRPRETE			
Música	Autor	Inscrição	
CHORO DE CARNAVAL	FELIPE MACHADO BEDETTI	55	

ACLAMAÇÃO POPULAR			
Música	Autor	Inscrição	
NADA É POR ACASO	ADELSON BATISTA DOS SANTOS BARRA	112	

GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO - CATEGORIA PRATA DA CASA			
Música	Autor	Inscrição	
É PRIMAVERA	EDIVALDO PASCOAL SANTOS	95	
NADA É POR ACASO	ADELSON BATISTA DOS SANTOS BARRA	112	
DONS	ELIAS FREDERICO	132	
BELO CAOS	WILLIAN DE SOUZA SILVA	137	
SONHADOR	SILVIO LUIZ DE TOLEDO CESAR	67	
AYSÚ - AOS POVOS INDÍGENAS	CARLOS EDUARDO CAMOLEZI DA CONCEIÇÃO	73	
MODERNIDADE	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS	80	
AMANTES DO FUTURO	FELIPE FRANCISCO ALVES	192	
LIVRE LEVE LONGE	LUAN BUENO DE ALMEIDA OLIVEIRA	212	

GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO - CATEGORIA LIVRE			
Música	Autor	Inscrição	
PASSA BATIDO MAS NÃO DESPERCEBIDO	RAPHAEL BADESSA DE ABREU	25	
NÃO MORRA DE SEDE MEU AMOR	NATALIA SILVA XAVIER	61	
ME CHAMO DE FEA	CLAUDIA NISHIWAKI DANTAS	97	
DÉCIMA DO CANTADOR	RAFFAEL SILVA LOPES	108	
HORIZONTES	TIAGO VILELA GABRIEL BASSOTTO	130	
CRIO	DANIEL CONTI DO NASCIMENTO	138	
PAULICÉIA	JÚLIA SOUSA MARTINS	161	
A MÚSICA QUE VOCÊ NÃO OUVIU	MARILIA ARIANE CÉSAR LOPES	166	
CATIVA SERPENTE	LUIZA MARDONES GAUÃO	208	
TEMPO DE CRIANÇA	THOMAS DENNIS HOWARD	210	
PERFEIÇÃO	YAN CARLOS PAIVA NOGUEIRA	29	
CHORO DE CARNAVAL	FELIPE MACHADO BEDETTI	55	
CANÇÕES NEGREIRAS	LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA LIMA	106	
SOPRO	PAULO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	115	
O QUE NOS CABE	MÁRCIA JÁCOME CHERUBIN	121	
A ARTISTA	RONALDO TOBIAS DOS SANTOS	135	
CANTIGA	ALINE CRISTIANE RISSUTO	156	
RUAS DE DELIVERY	BLANCO DE SOUZA MARQUES	159	
MILAGRE DE SANTA LUZIA	WALTER LUIZ ARAÚJO DE JESUS	168	

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 31 de outubro de 2023.

JEAN FABIAN DAUD GASPAS
Secretário de Cultura e Turismo



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR INTERESSADOS EM COMPOR O CADASTRO PERMANENTE PARA ATIVIDADES DOCENTES NA ESCOLA DO PARLAMENTO – EDITAL 001/2023

Art. 1º O Coordenador-Geral da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Barueri, no uso de suas atribuições e considerando as disposições expressas na Resolução 06/2019 e alterações posteriores, na Resolução 02/2020 e na Resolução nº 05/2021, e no Ato da Mesa Diretora nº 16/2021, torna público o Edital de Credenciamento de profissionais de nível superior interessados em compor o cadastro permanente para eventual contratação das atividades docentes **avaliador, coordenador, facilitador de aprendizagem e orientador**, definidas nos incisos I a IV do artigo 20 do Ato da Mesa Diretora nº 16/2021.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º O credenciamento regido por este Edital visa compor o Cadastro Permanente da Escola do Parlamento, com profissionais portadores de diploma de nível superior e atuação/experiência comprovada nas áreas de interesse da Escola do Parlamento.

Art. 3º Durante a vigência deste Edital, as áreas de interesse da Escola do Parlamento são:

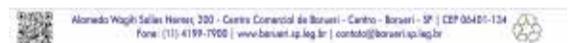
I – Estudos político-parlamentar;

II – Direito;

III - Administração Pública;

IV - Políticas Públicas;

V - História, Filosofia e Cultura;



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

VI - Linguística e Comunicação;

VII - Educação, Saúde e Urbanismo;

VIII - Tecnologia.

Art. 4º O presente Edital não exclui a possibilidade de a Administração Pública contratar empresas especializadas, em conformidade com as Leis Federais n. 8.666/93 e n. 14.133/21, visando ao atendimento das necessidades específicas das diretrizes e metas propostas pela Escola do Parlamento, observando os casos legais específicos aplicáveis.

Art. 5º O credenciamento não gerará direito automático à contratação.

Art. 6º O profissional que tiver seu credenciamento deferido, nos termos deste edital, passará a compor o Cadastro Permanente da Escola do Parlamento pelo prazo de **1 (um) ano**, a contar da data de sua inclusão.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado a critério da Escola do Parlamento pelo mesmo período.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 7º Os interessados em participar do processo de credenciamento da Escola do Parlamento, conforme as normas previstas neste Edital, deverão efetuar sua inscrição das 08h00 do dia **01 de novembro de 2023** até às 23h59 do dia **30 de novembro de 2023**, reunindo a seguinte documentação:

I – Ficha Cadastral do Docente preenchida e assinada no campo indicado, conforme modelo presente no anexo I;

II – Documento de Identificação com foto e dentro do prazo de validade legal (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Passaporte, Registro Nacional de



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Estrangeiros – RNE, ou Registro em Entidade Profissional nos termos da legislação vigente);

III - CPF (caso não conste o número no documento de identificação);

IV - Comprovante de residência em nome do candidato, emitido por empresa pública ou concessionária de serviços nos últimos 90 dias;

V - Documentação comprobatória, nos termos deste Edital, da formação acadêmica e da experiência profissional e produção acadêmica conforme atividade(s) docente(s) de interesse;

VI - *Curriculum vitae* ou lattes;

VII - Declaração de que nada deve à Fazenda Pública do Município de Barueri, conforme modelo disponível no site e no Anexo II deste Edital;

VIII - Declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos apresentados, de acordo com modelo disponível no site e no Anexo III deste Edital.

§ 1º Toda a documentação assinalada neste artigo deve ser digitalizada e enviada, **exclusivamente em formato PDF**, para o endereço eletrônico credenciamento@barueri.sp.leg.br, dentro do período previsto para inscrições, sem exceder o tamanho total de 20 MB.

§ 2º Serão rejeitados documentos originários de links que direcionam para sites de armazenamento em nuvem.

§ 3º Documentos digitalizados de maneira ilegível ou em formatos que não sejam em PDF não serão aceitos pela Escola do Parlamento. Caso seja identificada a ilegitimidade dentro do prazo regular de inscrição, o candidato deve reapresentar os documentos por meio digital dentro desse prazo.



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

§ 4º A possibilidade excepcional de protocolo físico do pedido de inscrição, pessoalmente ou por correspondência, será analisada pela Escola do Parlamento caso a caso, apenas mediante comprovada necessidade e consulta prévia, dentro do prazo de inscrição regular.

§ 5º Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a documentação exigida nos incisos I a VIII deste artigo.

§ 6º Será dispensado da apresentação dos documentos relacionados nos incisos III, IV e VII deste artigo o estrangeiro não-residente no Brasil.

Art. 8º No ato de sua inscrição, o interessado responsabilizar-se-á pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados à Escola do Parlamento, nos termos da legislação vigente.

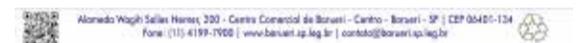
Art. 9º Conforme artigo 19, parágrafo 4º do Ato da Mesa Diretora 16/2021, os profissionais que inseriram seus dados na base de perfil docente da Escola do Parlamento serão informados sobre a abertura deste edital na data de sua publicação.

Art. 10 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que sejam, no mínimo, graduados.

Art. 11 Os candidatos poderão se inscrever em, no máximo, 3 (três) atividades docentes.

Art. 12 No dia **03 de janeiro de 2024**, será publicada, no site da Escola do Parlamento e no Jornal Oficial da Cidade de Barueri, a lista de inscrições deferidas.

Art. 13 Caberá recurso contra eventual indeferimento da inscrição, apresentado em documento digital, exclusivamente em formato PDF, com, no máximo 500 palavras, e que contenha nome, número do documento de identificação e o objeto do recurso apresentado, enviado para o e-mail credenciamento@barueri.sp.leg.br, entre o dia **03 de janeiro de 2024** e às 23h59min do dia **09 de janeiro de 2024**.



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Art. 14 No dia **24 de janeiro de 2024**, será publicado, no site da Escola do Parlamento e no Jornal Oficial da Cidade de Barueri, o resultado da análise dos recursos referentes ao processo de inscrição.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS INSCRITOS PARA O CADASTRO PERMANENTE DA ESCOLA DO PARLAMENTO

Art. 15 O processo de avaliação da documentação dos candidatos será conduzido pelo Conselho Escolar da Escola do Parlamento.

Art. 16 O Conselho Escolar analisará a regularidade dos documentos apresentados e realizará a somatória das pontuações de cada evento.

Art. 17 Para a avaliação dos candidatos, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

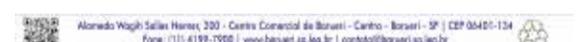
I – Avaliação do perfil de formação acadêmica, mediante análise de certificados e diplomas comprobatórios da conclusão de curso de formação em nível superior, especialização, mestrado e doutorado;

II – Avaliação de sua experiência profissional e produção acadêmica, mediante análise de documentos comprobatórios da atuação profissional e acadêmica, conforme solicitado na(s) atividade(s) docente(s) de interesse.

Art. 18 A avaliação do perfil de formação acadêmica obedecerá a uma escala de pontuação de 0 a 100 pontos e a avaliação da experiência profissional e produção acadêmica obedecerá a uma escala de pontuação de 0 a 200 pontos.

Art. 19 A pontuação final do candidato será formada pela soma da pontuação de formação acadêmica com a pontuação de experiência profissional e produção acadêmica.

§ 1º A pontuação mínima para credenciamento do candidato é de 10 pontos conquistados na avaliação do perfil de formação acadêmica e 5 pontos conquistados na



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

avaliação da experiência profissional e produção acadêmica, perfazendo um total de 15 pontos.

§ 2º O candidato que não obtiver a pontuação mínima para credenciamento será considerado "não-credenciado" para a atividade deste Edital, sem prejuízo para sua inscrição futura em editais de credenciamento da Escola do Parlamento.

§ 3º O candidato que obtiver a pontuação mínima para credenciamento, definida no §1º deste artigo, será considerado "credenciado" para a(s) atividade(s) docente(s) em que se inscreveu, e formará o rol classificatório de credenciados para essa(s) atividade(s), pelo prazo de vigência definido no artigo 6º deste Edital.

DAS ATIVIDADES DOCENTES E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - DO AVALIADOR

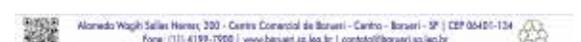
Art. 20 O avaliador é o docente responsável pela avaliação de trabalho de conclusão de curso, pela elaboração de processos seletivos, exame e questões de provas, pela análise curricular, pela correção de provas discursivas ou pelo julgamento de recursos formulados pelos alunos.

Art. 21 A avaliação dos candidatos à atividade docente de avaliador adotará os seguintes critérios:

I - Formação Superior em nível de Graduação (máximo de 30 pontos);

TITULAÇÃO	POR EVENTO	MÁXIMO
Bacharelado	10 pontos	10 pontos
Licenciatura	20 pontos	20 pontos
Tecnólogo	10 pontos	10 pontos

II - Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* (máximo de 20 pontos);



SEMA SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Barueri, por intermédio da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, comunica e convida a população a participar da audiência pública a ser realizada no próximo dia 29 de novembro (quarta-feira), às 9 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barueri, localizada na Alameda Waghi Salles Nemer, 200, para apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de instituição financeira interessada na prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e vereadores da Câmara Municipal de Barueri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Onde se lê: "Pregão Presencial nº 005/2023"; leia-se: "Pregão Presencial nº 004/2023 - REPUBLICAÇÃO". Salientamos ainda que as demais informações não sofreram alterações.

Barueri, 30 de outubro de 2023.
FLÁVIA CAVALEIRO RODRIGUES - Secretária de Planejamento e Gestão
DAVINSON DOS SANTOS FERREIRA – Pregoeiro

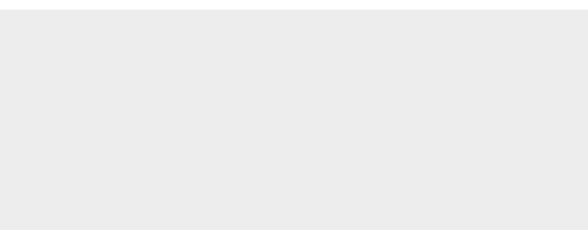
CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2021

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Barueri, situada à Alameda Waghi Salles Nemer, 200, Centro – Barueri – SP, das 09h00 às 16h00, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta Publicação, nos termos do Artigo 12, Parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará na desclassificação do aprovado em Concurso Público.

Nome	Cargo Público Efetivo	Inscrição	Classificação
Renan Bezerra Kimura	Oficial Legislativo	19249	33º

ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

TITULAÇÃO	POR EVENTO	MÁXIMO
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos	20 pontos

III - Formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* (máximo de 50 pontos);

TITULAÇÃO	POR EVENTO	MÁXIMO
Mestrado	40 pontos	40 pontos
Doutorado	50 pontos	50 pontos

IV - Experiência profissional e produção acadêmica.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO ACADÊMICA	UNIDADE DE PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso de graduação	5 pontos por disciplina	25 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	6 pontos por disciplina	30 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	10 pontos por disciplina	30 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso livre ou de extensão universitária	1 ponto por curso	10 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso preparatório para vestibular ou para concursos	1 ponto por semestre completo	10 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor na educação básica	1 ponto por semestre completo	10 pontos

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Experiência profissional comprovada como designer instrucional em curso EaD	5 pontos por curso	15 pontos
Publicação de artigos em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1, A2, A3, A4 e B1, nos últimos 5 (cinco) anos	5 pontos por artigo	20 pontos
Publicação de artigos em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos B2, B3 e B4, nos últimos 5 (cinco) anos	3,75 pontos por artigo	15 pontos
Publicação de resumo em anais de eventos científicos, nos últimos 5 (cinco) anos	5 pontos por resumo	15 pontos
Produção de material didático, nos últimos 5 (cinco) anos	10 pontos por livro	20 pontos
Publicação de capítulo de livro	10 pontos por livro	20 pontos
Organização de livro	10 pontos por livro	20 pontos
Autoria de livro	10 pontos por livro	20 pontos
Produção de videoaulas para cursos EaD	2 pontos por curso em que se realizou a produção	10 pontos
Máximo total cumulativo	-	200 pontos

III - DO COORDENADOR

Art. 24 O coordenador é o docente responsável pela consultoria ou orientação científica, técnica, didática ou pedagógica, assim como pelo planejamento, formulação, criação, desenvolvimento de trabalhos, pesquisas ou projetos técnicos, científicos, pedagógicos ou especializado vinculados a ações educacionais.

Art. 25 A avaliação dos candidatos à atividade docente de coordenador adotará os seguintes critérios:

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

IV - DO FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Art. 26 O facilitador de aprendizagem é o docente responsável pela condução do processo de ensino e aprendizagem, seja professor, professor-tutor, conferencista, palestrante, expositor, painellista, debatedor e moderador em ações educacionais

Art. 27 A avaliação dos candidatos à atividade docente de facilitador de aprendizagem adotará os seguintes critérios:

I - Formação Superior em nível de Graduação (máximo de 30 pontos);

TITULAÇÃO	POR EVENTO	MÁXIMO
Bacharelado	10 pontos	10 pontos
Licenciatura	20 pontos	20 pontos
Tecnólogo	10 pontos	10 pontos

II - Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* (máximo de 20 pontos);

TITULAÇÃO	POR EVENTO	MÁXIMO
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos	20 pontos

III - Formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* (máximo de 50 pontos);

TITULAÇÃO	POR EVENTO	MÁXIMO
Mestrado	40 pontos	40 pontos
Doutorado	50 pontos	50 pontos

IV - Experiência Profissional e Produção Acadêmica.

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Experiência profissional comprovada em tutoria de cursos EaD	1 pontos por disciplina	5 pontos
Avaliação em banca de trabalho de conclusão de curso (TCC)	10 pontos por avaliação	40 pontos
Avaliação em banca de mestrado ou doutorado	20 pontos por avaliação	40 pontos
Máximo total cumulativo	-	200 pontos

II - DO CONTEUDISTA

Art. 22 O conteudista é o docente responsável por:

- I- elaboração ou atualização de conteúdos didático-instrucionais, materiais, recursos, textos-base, roteiros e outros objetos de aprendizagem;
- II- desenvolvimento, transposição ou conversão de conteúdos expressos em escrita convencional para linguagem, formatação e mídias próprias de educação;
- III- geração de publicações como livro, guia, manual, trabalho ou artigo científicos, coletânea de obras, sinopse, periódicos, resenha, resumo publicado em anais de congresso científico, prefácio, e outras de mesma natureza.

Art. 23 A avaliação dos candidatos à atividade docente de conteudista adotará os seguintes critérios:

I - Formação Superior em nível de Graduação (máximo de 30 pontos);

TITULAÇÃO	POR EVENTO	MÁXIMO
Bacharelado	10 pontos	10 pontos
Licenciatura	20 pontos	20 pontos
Tecnólogo	10 pontos	10 pontos

II - Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* (máximo de 20 pontos);

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

I - Formação Superior em nível de Graduação (máximo de 30 pontos);

TITULAÇÃO	POR EVENTO	MÁXIMO
Bacharelado	10 pontos	10 pontos
Licenciatura	20 pontos	20 pontos
Tecnólogo	10 pontos	10 pontos

II - Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* (máximo de 20 pontos);

TITULAÇÃO	POR EVENTO	MÁXIMO
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos	20 pontos

III - Formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* (máximo de 50 pontos);

TITULAÇÃO	POR EVENTO	MÁXIMO
Mestrado	40 pontos	40 pontos
Doutorado	50 pontos	50 pontos

IV - Experiência Profissional e Produção Acadêmica.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso de graduação	2 pontos por disciplina	10 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	5 pontos por disciplina	10 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	5 pontos por disciplina	10 pontos

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso de graduação	5 pontos por disciplina	25 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	6 pontos por disciplina	30 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	15 pontos por disciplina	30 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso livre ou de extensão universitária	1,5 ponto por curso	15 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor na educação básica	1 ponto por semestre completo	10 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em reforço escolar	0,5 pontos por semestre completo	5 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso preparatório para vestibular ou para concursos	1,5 ponto por semestre completo	15 pontos
Experiência profissional comprovada em tutoria de cursos EaD	3 pontos por disciplina	15 pontos
Apresentação de palestras, conferências ou mesas-redondas	4 pontos por evento	20 pontos
Docência em oficinas ou workshops	4 pontos por evento	20 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos e científicos, nos últimos 5 (cinco) anos	3 pontos por evento	15 pontos
Máximo total cumulativo	-	200 pontos

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

TITULAÇÃO	POR EVENTO	MÁXIMO
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos	20 pontos

III - Formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* (máximo de 50 pontos);

TITULAÇÃO	POR EVENTO	MÁXIMO
Mestrado	40 pontos	40 pontos
Doutorado	50 pontos	50 pontos

IV - Experiência profissional e produção acadêmica.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso de graduação	2 pontos por disciplina	10 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	2 pontos por disciplina	10 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	5 pontos por disciplina	10 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso livre ou de extensão universitária	0,5 ponto por curso	5 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor na educação básica	0,5 ponto por semestre completo	5 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso preparatório para vestibular ou para concursos	0,5 ponto por semestre completo	5 pontos

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Experiência profissional comprovada em cargo/função de coordenador de curso de extensão universitária	1,5 ponto por curso	15 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de coordenador de curso de graduação	4 pontos por curso	20 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de coordenador de curso de pós-graduação	5 pontos por curso	20 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de coordenador pedagógico em escola de educação básica	2 pontos por semestre completo	10 pontos
Orientação em trabalho de conclusão de curso (TCC)	2 pontos por orientação	10 pontos
Orientação de mestrado ou doutorado	7,5 pontos por orientação	15 pontos
Participação em grupo de pesquisa registrado no Diretório CNPq	5 pontos por grupo	10 pontos
Coordenação de grupo de pesquisa registrado no Diretório CNPq	10 pontos por grupo	20 pontos
Publicação de artigos em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1, A2, A3, A4 e B1, nos últimos 5 (cinco) anos	2,5 pontos por artigo	10 pontos
Publicação de artigos em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos B2, B3 e B4, nos últimos 5 (cinco) anos	2,5 pontos por artigo	10 pontos
Organização de livro	7,5 pontos por livro	15 pontos
Organização de eventos acadêmicos, técnicos ou científicos	3 pontos por evento	15 pontos
Máximo total cumulativo	-	200 pontos

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

V - DO ORIENTADOR

Art. 28 O orientador é o docente responsável pela orientação de trabalhos de conclusão de curso.

Art. 29 A avaliação dos candidatos à atividade docente de orientador adotará os seguintes critérios:

I - Formação Superior em nível de Graduação (máximo de 30 pontos);

TITULAÇÃO	POR EVENTO	MÁXIMO
Bacharelado	10 pontos	10 pontos
Licenciatura	20 pontos	20 pontos
Tecnólogo	10 pontos	10 pontos

II - Formação em nível de pós-graduação *lato sensu* (máximo de 20 pontos);

TITULAÇÃO	POR EVENTO	MÁXIMO
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos	20 pontos

III - Formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* (máximo de 50 pontos);

TITULAÇÃO	POR EVENTO	MÁXIMO
Mestrado	40 pontos	40 pontos
Doutorado	50 pontos	50 pontos

IV - Experiência Profissional e Produção Acadêmica.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso de graduação	4 pontos por disciplina	20 pontos



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	4 pontos por disciplina	20 pontos
Experiência profissional comprovada em cargo/função de professor em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	12,5 pontos por disciplina	25 pontos
Experiência profissional comprovada em orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	6 pontos por orientação	30 pontos
Experiência profissional comprovada em orientação de mestrado	17,5 por orientação	35 pontos
Experiência profissional comprovada em orientação de doutorado	20 pontos por orientação	40 pontos
Publicação de artigos em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1, A2, A3, A4 e B1, nos últimos 5 (cinco) anos	2,5 pontos por artigo	10 pontos
Publicação de artigos em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos B2, B3 e B4, nos últimos 5 (cinco) anos	2,5 pontos por artigo	10 pontos
Publicação de resumo em anais de eventos científicos, nos últimos 5 (cinco) anos	5 pontos por resumo	10 pontos
Máximo total cumulativo	-	200 pontos

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 30 Serão aceitos para comprovação da formação acadêmica:

I - Diploma de curso superior de graduação, emitido por instituição legalmente credenciada, nos termos da legislação vigente, e histórico escolar;



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

II - Certificado de Conclusão de Curso superior de graduação, emitido por instituição legalmente credenciada, acompanhado de histórico escolar, com data de colação de grau, atendendo o disposto na legislação vigente;

III - Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, acompanhado de histórico escolar, com data da colação de grau, atendendo o disposto na legislação vigente;

IV - Diploma de Mestre, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES;

V - Ata de Sessão Pública de defesa de dissertação de mestrado, com parecer final de aprovação pela Banca, acompanhada de histórico escolar;

VI - Diploma de Doutor, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES;

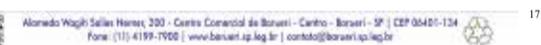
VII - Ata de Sessão Pública de defesa da tese de doutorado, com parecer final de aprovação pela Banca, acompanhada de histórico escolar.

Parágrafo único. Os diplomas devem ser digitalizados frente e verso para compor a documentação comprobatória da formação acadêmica.

Art. 31 Serão aceitos para comprovação da experiência profissional e produção acadêmica:

I – Docência ou coordenação de cursos de ensino superior: declaração emitida pela instituição de ensino superior, em papel timbrado, e assinada pelo gestor responsável do curso ou do departamento, contendo nome do candidato, acompanhada das ementas das disciplinas ofertadas, com carga horária total, tópicos de conteúdo e bibliografia utilizada;

II - Docência em escola de educação básica, em reforço escolar ou em cursos preparatórios para vestibular ou para concursos: declaração emitida pela instituição de



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

ensino, em papel timbrado, assinada pelo responsável, contendo nome do candidato, cargo, disciplina(s) ministrada(s) e período de atuação do docente;

III - Docência em reforço escolar: declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada pelo responsável, contendo nome do candidato, cargo, disciplina(s) ministrada(s) e período de atuação do docente; ou declaração escrita de próprio punho pelo candidato, contendo nome completo, CPF, disciplina lecionada, nome completo e CPF do discente (no caso de discente menor de idade, nome completo e CPF do responsável) e período em que lecionou a(s) aula(s);

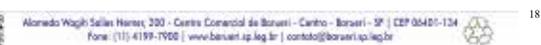
IV - Coordenação em escola de educação básica: declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada pelo responsável, contendo nome do candidato, cargo e período de atuação;

V - Docência em cursos livres, de extensão universitária, oficinas ou workshops: declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada pelo responsável, contendo nome do candidato, cargo/função, curso ministrado e período de atuação do docente;

VI - Coordenação em cursos de extensão universitária: declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada pelo responsável, contendo nome do candidato, cargo, curso que coordena e período de atuação;

VII - Orientador de trabalho de conclusão de curso (TCC), mestrado ou doutorado: certificado ou declaração emitida pela instituição de ensino superior, em papel timbrado, e assinada pelo gestor responsável do curso ou do departamento, contendo nome do orientador, título do trabalho, nome do aluno orientado e data;

VIII - Participação em avaliação de banca de trabalho de conclusão de curso (TCC), mestrado ou doutorado: certificado ou declaração emitida pela instituição de ensino superior, em papel timbrado, assinada pelo gestor responsável do curso ou do departamento, contendo nome do orientador, nome dos avaliadores, nome do orientando, título do trabalho e data;



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

IX - Publicação de livros e material didático: Se for autor ou organizador, cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN. Se for autor de capítulo, cópia do capítulo, cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN;

X - Publicação de artigos em revista acadêmica ou científica: cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o estrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>);

XI - Publicação de resumos em anais: cópia da página dos anais certificando o resumo apresentado, contendo o nome do candidato, do evento, dos anais e páginas;

XII - Apresentação de trabalho em eventos e apresentação de palestras, conferências e mesas-redondas: certificado de apresentação em nome do candidato a docente, contendo título do trabalho ou nome da palestra/conferência/mesa-redonda, nome do evento, local do evento e data;

XIII - Organização de eventos acadêmicos, técnicos ou científicos: certificado que contenha nome do evento, data, local e nome do organizador;

XIV - Coordenador ou integrante de grupo de pesquisa, registrado no Diretório CNPq: impressão da ficha do grupo de pesquisa com certificação, no site oficial do CNPq (Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil - http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf), contendo nome do candidato e nome do coordenador do grupo de pesquisa;

XV - Tutoria ou design instrucional em cursos EaD: declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada pelo gestor responsável do curso ou do departamento, contendo nome do candidato, cargo/função, nome do curso e período de atuação;

XVI - Produção de videoaulas para curso EaD: declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada pelo gestor responsável do curso ou do departamento, incluindo o nome do candidato e o nome do curso em que foi inserida a videoaula produzida.



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO CADASTRO PERMANENTE PARA ATIVIDADES DOCENTES NA ESCOLA DO PARLAMENTO

Art. 32 A ordem de classificação geral por atividade docente se dará por maior pontuação na somatória de todos os eventos. No entanto, o chamamento para contratação está condicionado não somente à melhor classificação, mas também à pertinência entre a formação do docente e a temática abordada em cada curso a ser ofertado pela Escola do Parlamento. Sendo assim, o primeiro cotado geral de uma dada atividade docente não será necessariamente o primeiro a ser convocado.

Art. 33 A pertinência entre a formação do docente e a temática abordada no curso a ser realizado pela Escola do Parlamento será analisada a cada necessidade de oferta pelo Conselho Escolar por meio diploma e histórico escolar dos credenciados.

Art. 34 A classificação geral preliminar por atividade docente acompanhada da área de formação da maior escolaridade de cada docente credenciado será divulgada no Jornal Oficial da Cidade Barueri e no site da Escola do Parlamento no dia **24 de janeiro de 2024**.

Art. 35 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, desde que seja apresentado em documento digital exclusivamente em formato PDF, com no máximo 500 palavras, e que contenha, no cabeçalho, nome, número do documento de identificação e o objeto do recurso apresentado, devendo ser enviado para o e-mail: credenciamento@barueri.sp.leg.br.

§1º No campo do título da mensagem é obrigatório constar "Recurso Resultado Preliminar – Credenciamento de docente".

§2º O prazo para envio do recurso será **do dia 24 de janeiro de 2024 até às 23h59min do dia 30 de janeiro de 2024**.

§ 3º O Conselho Escolar será responsável pelo julgamento dos recursos.



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

§ 4º Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles intempestivos.

§ 5º Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

Art. 36 Os resultados dos recursos e a classificação final serão divulgados no Jornal Oficial da Cidade Barueri e no site da Escola do Parlamento no dia **17 de fevereiro de 2024**.

Art. 37 Para efeitos de classificação, quando os candidatos alcançarem a mesma nota final no processo de credenciamento na mesma atividade docente, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – Maior pontuação na avaliação de perfil acadêmico;

II – Maior pontuação na avaliação de experiência profissional e produção acadêmica;

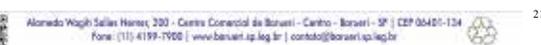
III – Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

IV – Sorteio Público.

Art. 38 O não credenciamento, se houver, será publicado no Jornal Oficial da Cidade Barueri e no site da Escola do Parlamento.

Art. 39 Caso haja menos de 10 (dez) inscritos dentro do prazo previsto para inscrições, será aberto novo edital de credenciamento em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo de inscrições de que trata este Edital.

Parágrafo único. Na necessidade de abertura de novo edital, conforme especificação neste artigo, as inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão aproveitadas, sendo desnecessária a efetuação de uma nova inscrição.



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Art. 40 Na ausência de candidatos em uma das atividades docentes, será aberto edital específico para ela e para o tema a ser desenvolvido, em período estabelecido de acordo com a necessidade da Escola do Parlamento.

DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

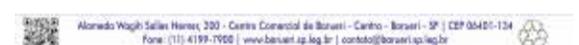
Art. 41 Os candidatos credenciados serão notificados por e-mail acerca da convocação para eventual contratação, respeitada a classificação obtida no processo de credenciamento.

Art. 42 A Escola do Parlamento convocará os candidatos para contratação por meio de publicação no Jornal Oficial da Cidade de Barueri, por ordem de classificação no resultado final do certame e pela relação da formação acadêmica do credenciado com o curso a ser proposto pela Escola do Parlamento.

Art. 43 Tendo sido selecionado e convocado para a prestação de serviços na Escola do Parlamento, o docente deverá submeter proposta de trabalho, conforme instruções dadas pela Escola do Parlamento após a convocação para contratação, bem como atender às orientações, prazos e determinações exaradas pela Escola do Parlamento.

§ 1º O prazo de manifestação do docente para a contratação será de 5 dias úteis após a convocação.

§ 2º O docente credenciado que, ao ser convocado, não puder cumprir com a atividade docente para que se candidatou deverá comunicar sua indisponibilidade. Nesse caso, a Escola do Parlamento procederá à contratação do próximo credenciado naquela atividade docente, por ordem de classificação e por pertinência da formação com o tema da atividade, e o docente indisponível permanecerá credenciado na mesma posição na lista de classificação da atividade docente em que se inscreveu, podendo ser contratado após a rolagem de toda a lista de credenciados na mesma atividade docente que apresentem a área de formação similar a dele.



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

§ 3º Caso o candidato não cumpra os prazos estabelecidos e não se manifeste, será descredenciado e removido da lista de classificação, não podendo ser convocado na vigência deste Edital.

Art. 44 Todo o processo de contratação será regido pela legislação vigente e assumirá os procedimentos e critérios previstos no Ato da Mesa Diretora 16/2021.

Art. 45 Os credenciados poderão ser convocados de acordo com a demanda de cursos de Escola do Parlamento durante o período de que trata este Edital.

§ 1º. O candidato convocado será avisado via e-mail cadastrado.

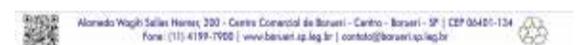
§ 2º. As convocações serão publicadas no site da Escola do Parlamento e no Jornal Oficial da cidade de Barueri.

§ 3º O candidato convocado poderá atuar na atividade docente para qual se inscreveu apenas uma vez, durante a vigência do credenciamento, salvo casos em que não haja mais credenciados a serem convocados na mesma atividade docente, com área de formação similar a dele, que atenda à necessidade da Escola do Parlamento.

Art. 46 Durante o período de vigência do credenciamento, o docente poderá ser descredenciado na ocorrência de qualquer das hipóteses indicadas no artigo 25º do Ato da Mesa Diretora nº 16/2021.

Art. 47 Em conformidade com as determinações do Art. 28 do Ato da Mesa Diretora 16/2021, os valores da hora-aula de cada atividade docente são os seguintes:

ATIVIDADES DE AVALIADOR, CONTEUDISTA, FACILITADOR DE APRENDIZAGEM E ORIENTADOR	
TITULAÇÃO DO DOCENTE	VALOR DA HORA-AULA
Graduação	R\$ 132,52
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	R\$ 198,79
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado	R\$ 231,92
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado	R\$ 265,05



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

ATIVIDADE DE COORDENADOR	
TITULAÇÃO DO DOCENTE	VALOR DA HORA-AULA
Graduação	R\$ 92,77
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	R\$ 139,15
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado	R\$ 162,34
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado	R\$ 185,53

Art. 48 A contratação de docentes não gera vínculo empregatício.

Art. 49 A quantidade de horas-aula a ser executada será apresentada no ato da contratação com a proposta da atividade docente a ser desenvolvida.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

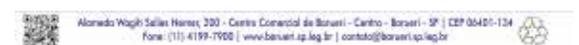
Art. 50 Ao completar sua inscrição neste processo de credenciamento, o candidato expressa conhecimento, concordância e adesão ao conteúdo deste Edital.

Art. 51 As atividades docentes poderão acontecer presencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Barueri ou remotamente por meio de plataformas digitais disponibilizadas pela Escola do Parlamento.

Art. 52 A Câmara Municipal de Barueri não arcará com infraestrutura tecnológica externa, sendo de responsabilidade do docente, em caso de cursos realizados remotamente e fora das dependências da Câmara, a providência de microcomputador, microfone, webcam e conexão de internet em banda larga durante toda a duração da atividade docente a ser executada.

Art. 53 A Câmara Municipal de Barueri não arcará com custos de deslocamento, hospedagem e alimentação em casos de atividades docentes realizadas nas instalações da Escola do Parlamento.

Art. 54 Os profissionais credenciados deverão manter seu cadastro e currículo atualizados no banco de docentes da Escola do Parlamento.



Art. 55 Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Escolar da Escola do Parlamento.

Art. 56 O cronograma do processo de credenciamento obedecerá às seguintes etapas e datas:

EVENTO	DATA
Publicação do edital no Diário Oficial do Município	01/11/2023
Período de inscrição	01/11/2023 a 30/11/2023
Publicação da lista de inscrições deferidas	03/01/2024
Interposição de recursos contra eventual indeferimento de inscrição	03/01/2024 a 09/01/2024
Divulgação dos recursos contra eventual indeferimento de inscrição	24/01/2024
Publicação da classificação geral preliminar	24/01/2024
Recurso quanto à classificação geral	24/01/2024 a 30/01/2024
Publicação da classificação final do processo de credenciamento	17/02/2024

Barueri, 31 de outubro de 2023.

GLAUCE DE OLIVEIRA ALVES
Coordenadora-Geral da Escola do Parlamento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Eu, (**nome**), inscrito no RG nº _____ e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, no endereço _____, declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que nada devo à Fazenda Pública do Município de Barueri a título de tributos mobiliários. E por ser esta a expressão de verdade, firmo a presente.

Barueri, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA
NOME

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Eu, (**nome**), inscrito no RG nº _____ e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, no endereço _____, declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para a contratação pela Escola do Parlamento 26 de Março são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão de verdade, firmo a presente.

Barueri, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA
NOME

ANEXO I

FICHA CADASTRAL DO DOCENTE

I - IDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Nacionalidade:	() Brasileiro(a) () Estrangeiro
Documento de identificação:	() RG () Passaporte () CNH () RNE () Entidade de Classe
Nº:	
Órgão Emissor:	
Estado:	
Data de Expedição:	
CPF (obrigatório para brasileiros ou estrangeiros residentes):	
Data de nascimento:	
PIS/PASEP/ NIT:	
ENDEREÇO E CONTATOS	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade e Estado:	
CEP:	
Telefone 1:	
Telefone 2:	
E-mail principal:	

E-mail alternativo:	
TITULAÇÃO	
Doutorado em:	Conclusão:
Mestrado em:	Conclusão:
Especialização em:	Conclusão:
Graduação em:	Conclusão:
DADOS PREVIDENCIÁRIOS PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO	
() Contribuinte ativo para o Regime Geral do INSS	
() Contribuinte ativo para Regime Próprio	
() Não contribuinte	
DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO	
Banco:	
Agência:	
Número da Conta:	
Tipo de Conta:	
INFORMAÇÃO FUNCIONAL (PREENCHA SOMENTE SE FOR SERVIDOR DESTA CASA)	
Número de matrícula:	

II - TIPO DE ATIVIDADE DOCENTE A QUE SE CANDIDATA (ASSINALE, NO MÁXIMO, TRÊS ATIVIDADES DOCENTES)

() AVALIADOR
() CONTEUDISTA
() COORDENADOR
() FACILITADOR DE APRENDIZAGEM
() ORIENTADOR

FIQUE DE OLHO NA DENGUE

COM ATITUDES SIMPLES VOCÊ DEIXA SUA CASA LIVRE DO MOSQUITO

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS: FEBRE, DOR DE CABEÇA E DOR NO CORPO.

PERCEBENDO OS SINTOMAS PROCURE UMA UBS

prefeituradebarueri barueri.sp.gov.br BARUERI

Audiência Pública

Orçamento Municipal 2024

+ Alterações: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual

Consulte os projetos

Projeto	Assunto	QR Code
071/2023	Orçamento 2024 Link: tiny.cc/PL0712023	
072/2023	Alteração LDO 2024 Link: tiny.cc/PL0722023	
073/2023	Alteração PPA 2022-2025 Link: tiny.cc/PL0732023	

TRANSMISSÃO AO VIVO

YouTube.com/CamaraBarueri
Facebook.com/CamaraBarueri
Canal 307 da TV Alphaville

9 de novembro Às 18h30

www.barueri.sp.leg.br contato@barueri.sp.leg.br Alameda Wagih Salles Nemer, 200 4199-7900

SADM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO GAMA DOS SANTOS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE TRÁFEGO E TRANSPORTES	001/2018	63
ALINE PINHEIRO GUILHEMO PIMENTA	FONOAUDIÓLOGO	001/2018	38
ANDRESSA SOARES GOMES	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2018	370
HEBER XAVIER DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2018	371
TABATA CRISTINA MACEDO	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2018	372
LUCAS TEODORO LOPES	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2018	373
HEIDI RIBEIRO PEREIRA	PEB I	001/2018	260
MARIA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	PEB I	001/2018	374
ELAINE APARECIDA CANDIDO PASSOS	PEB I	001/2018	375
JOSILENE LACERDA DE OLIVEIRA	PEB II - INGLÊS	001/2018	68
EZEQUIAS MACHADO RIBEIRO DOS SANTOS	PEB II - MATEMÁTICA	001/2018	56
MARIDELMA JOSÉ ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	1013
CRISTIANE OLIVEIRA LADISLAU DOS SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	1014
CARINA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	1015
LIDIA MICAELA DA SILVA SOTERO	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	1016
ISABELA APARECIDA TEIXEIRA MENDONÇA	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	1017
SHIRLEY ZANATA BERCE	AGENTE OPERACIONAL	003/2018	277
CRISTOVÃO PAULO SERAFIM	AGENTE OPERACIONAL	003/2018	278
GABRIEL ALVES RAMOS	AGENTE OPERACIONAL	003/2018	279
VICTOR DE PAIVA E SOUZA	PSICOPEDAGOGO	003/2018	18
KAHUÊ DE OLIVEIRA SIMÕES	EDUCADOR ESPORTIVO	001/2019	136
TATIANE ZARA	ENFERMEIRO	001/2019	168
ALEXSANDRA FERREIRA VIANA	ENFERMEIRO	001/2019	169
DENNIS PANETTO	ENFERMEIRO	001/2019	170
FERNANDA OLIVEIRA LIMA	ENFERMEIRO	001/2019	171
JULIANA FERREIRA MARTINS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	001/2019	38
ELISA DO SOCORRO SILVA DE MATOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	001/2019	45
ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA	FISCAL MUNICIPAL (POSTURAS)	002/2021	130
OTAVIO OLIVEIRA MEDEIROS	FISCAL MUNICIPAL (POSTURAS)	002/2021	131
OSMAR DE CALDAS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	157
AMANDA APARECIDA DE MOURA PIERINI	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	158
MICHAEL MECONE CABRERA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	159
RODILSON DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	160
MELISSA MUNIZ BANDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	161
FELIPE CESAR DA SILVA MENETTI	MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	002/2023	03
ALBERTO PAULINO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	32
PAMELA DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	33
GRAZIELI CÁSSIA DOS SANTOS ZACHARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	34
LEONARDO COURACEIRO PERON LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	35
VICTOR LEMOS FELIX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	36
FRANCISCO EDUARDO SANTANA DA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	37
JESSICA DO VALLE SANTOS BALINI DELLA LIBERA	MÉDICO PEDIATRA	004/2023	06
AMANDA LOURENCO NEVES	MÉDICO PEDIATRA	004/2023	07
LUCAS ROCHA DA SILVA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	01
MILA BASTOS FREIRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	02
HELOÍZA SILVA ROCHA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	03
LEONARDO GUEDES MARTINS	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	04
ANA ALICE CARVALHO LINO	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	05
FABIA FLORIPES DE CASTRO	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	06
LUAN ALENCAR DOS SANTOS	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	07
RODRIGO SOARES	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	08
CRISTINA RAFAEL DE SOUZA JESUS	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	09
ROBERTA LOURES DOS SANTOS AJALA DE MATTOS	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	10
ODENIR MESQUITA DE PAULA	TÉCNICO DE FARMÁCIA - DEFICIENTE	004/2023	01

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 002/2021/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS A CANDIDATA, ABAIXO RELACIONADA, A COMPARECER NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
LÚCIA KAORI MASUMOTO ANRAKU	PSICÓLOGO	002/2021	102	101

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS A CANDIDATA, ABAIXO RELACIONADA, A COMPARECER NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
MILENE KEIKO IRAMINA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	003/2023	47	13

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS AS CANDIDATAS, ABAIXO RELACIONADAS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE GOMES DE BARROS	ENFERMEIRO	004/2022	685	683
GENI MARTINS PEREIRA	ENFERMEIRO	004/2022	686	684

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS O CANDIDATO, ABAIXO RELACIONADO, A COMPARECER NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 E 003/2022, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	004/2023	89	87

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PSPMB N.º 005/2022

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS A CANDIDATA, ABAIXO RELACIONADA, A COMPARECER NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 214 A 223 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA FRANCISCA DE FARIA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS HÉLIO BERZAGHI - JD. PAULISTA)	005/2022		11

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 007/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS A CANDIDATA, ABAIXO RELACIONADA, A COMPARECER NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
NATALICE DE JESUS ARAUJO DE AGUIAR	CUIDADOR SOCIAL	007/2023	116	31

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 008/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS A CANDIDATA, ABAIXO RELACIONADA, A COMPARECER NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA JORGE IWAKI	FONOAUDIÓLOGO	008/2023	39	08

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS AS CANDIDATAS, ABAIXO RELACIONADAS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, N.º 08 - CENTRO - BARUERI - SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

TRATA-SE DE PROCESSO SELETIVO PARA NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE UTILIZOU-SE DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023, COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO TÃO SOMENTE DESTES PROCESSO SELETIVO, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
BIANCA BONFANTE JAMAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	162	01
BIANCA ZANARDI DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	163	02

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO 012/2023/SADM

Tendo em vista a necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público (inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal/1988 e artigos 214 a 223, da Lei Complementar nº 277 de 07/10/2011 – Estatuto dos Servidores do Município de Barueri), bem como a necessidade de a Municipalidade atender com presteza a substituição de servidores durante licenças, cessões e afastamentos, notadamente em áreas sensíveis do serviço público;

Considerando a existência de concurso vigente para o cargo de Instrutor de Libras, Edital nº 003/2018, com classificação final publicada;

Considerando a urgência na contratação de pessoal para as funções e existirem candidatos classificados no referido concurso, que ainda não foram convocados;

Com fundamento no disposto no parágrafo único, do artigo 218, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011, adota-se, para fins de seleção e classificação, o resultado oficial, pós-recurso, publicado no Jornal Oficial de Barueri, para os inscritos e aprovados para o concurso para o cargo.

Fica aberto o Processo Seletivo para aturarem por tempo determinado na Prefeitura Municipal de Barueri, na seguinte conformidade:

01. DAS FUNÇÕES, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA/EXIGÊNCIAS, VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

FUNÇÃO	VAGA	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	ESCOLARIDADE MÍNIMA/EXIGÊNCIAS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO
Instrutor de Libras	01	-	- Ensino Médio Completo e Curso de Formação de Instrutor de Libras.	R\$ 2.802,43	30 horas semanais.

02 - DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO:

02.01. Ao ser convocado o candidato se submeterá às exigências abaixo, sendo que a não aprovação no ato da admissão implicará sua exclusão do certame;

- a) Apresentar todos os documentos pessoais originais (RG, PIS/PASEP, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram) e certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida, através de documento original;
- c) Quando da admissão, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se

revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

d) Comprovar aptidão física e mental para a função através de exame médico a ser realizado pelo DTMST – Depto Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho da Secretaria de Administração;

e) Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico efetuado pelo Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho - DTMST, da Secretaria Municipal de Administração, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

f) O DTMST poderá solicitar quaisquer tipos de exames laboratoriais e complementares, laudos médicos, bem como comprovantes de vacinação, conforme a natureza de cada cargo.

g) Havendo necessidade de exame complementar ou laudo médico, o candidato deverá retornar ao exame médico com os documentos solicitados, dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.

h) Dada a natureza da contratação, caso o(a) candidato(a) encontre-se em gozo de benefício previdenciário ou afastamento que impeça de assumir a vaga de forma imediata, será esse(a) considerado inapto e desclassificado do certame.

i) Agregar no ato da admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

j) Não serão admitidos ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da Administração Pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;

k) A Prefeitura Municipal de Barueri ao seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à admissão;

l) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional. Se considerado inapto para exercer a função, não será admitido perdendo automaticamente a vaga;

m) Não ter sido admitido temporariamente, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses entre o término do contrato anterior e a admissão.

03. DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO

03.01. A convocação para admissão dos candidatos às funções constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barueri e será realizada mediante publicação no JORNAL OFICIAL DE BARUERI, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

04. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

04.01. O presente processo seletivo não implica em reflexos na situação do candidato perante o concurso prestado, permanecendo essa inalterada.

04.02. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município.

Barueri, 31 de outubro de 2023.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL CPPMB Nº 004/2023

A Secretária de Administração torna público o Encerramento parcial do Concurso Público CPPMB nº 004/2023, a partir de 01/11/2023, para o cargo de Médico Ginecologista Obstetra, em virtude de não haver mais candidatos classificados para serem convocados.

Barueri, 31 de outubro de 2023.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração

SEFAM

SECRETARIA DA FAMÍLIA

CONVOCAÇÃO</

DECRETO Nº 9.888, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.936/2022, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500.000,00
15.452.0030.2019	MANUT.DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	- PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.300.000,00
18.452.0031.2020	LIMPEZA PÚBLICA	
02.08.03	COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000.000,00
12.361.0034.2022	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500.000,00
12.365.0034.2023	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ENSINO INFANTIL	
02.09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.09.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903600 D.R. 05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
08.244.0042.2032	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
02.11	SECRETARIA DE REC.NAT.E MEIO AMBIENTE	
02.11.01	SECRETARIA DE REC. NAT.E MEIO AMBIENTE	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	- PESSOA JURÍDICA	R\$ 95.000,00
18.122.0046.2036	MANUTENÇÃO DA SECRET.RECURSOS NAT.E MEIO AMBIENTE	
TOTAL.....		R\$ 7.400.000,00

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.06	SECRETARIA DE OBRAS	
02.06.01	SECRETARIA DE OBRAS	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	- PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
15.451.0016.2015	MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00
15.451.0019.1006	CONSTR./AMPL./REF.PONTES, VIAD., PASSARELAS	
02.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.02	DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.000.000,00
15.452.0032.1015	PRAÇAS, PARQUE E ÁREA DE LAZER	
02.08.05	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU DOMICILIAR	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.500.000,00
15.452.0036.1016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.14.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 900.000,00
12.361.0054.1017	CONSTR./AMPL./REF.ESC.ENSINO FUNDAMENTAL	

TOTAL.....R\$ 7.400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 31 de outubro de 2023.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPRESB INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Termo de Aditamento

Espécie: Renovação do serviço de caixas de e-mail com a Locaweb Serviços de Internet S/A.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Valor: R\$ 3.927,54 (três mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: Rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40.99 e dotação orçamentária específica para o exercício de 2024.
Autorização: 20/09/2023 **Por:** Weber Seragini

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato de nº 016/2021, firmado com a empresa XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, de 04 de novembro de 2023 a 03 de novembro de 2024.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Valor: R\$ 0,00 (zero reais).
Dotação Orçamentária: Rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39 e dotação orçamentária específica para o exercício de 2024.
Processo: nº 035/2023
Signatários: pelo contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Vivian Rando Tognasca.

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 018/2023, firmado em 24/10/2023, com a empresa Longeva Atividades de Psicologia e Treinamento Profissional Ltda.
Objeto: Contratação de serviços de capacitação técnica aos profissionais da Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, III, f da Lei n. 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.48, e dotação orçamentária específica para o exercício de 2024.
Processo: nº 036/2023.
Vigência: 27/10/2023 a 24/02/2024.

Valor Global: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Signatários: Pela contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Juliana Seidl Fernandes de Oliveira.

Espécie: Contrato nº 019/2023, firmado em 25/10/2023, com a empresa D.D.D Pecu Control de Pragas Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas e vetores, compreendendo desinsetização e desratização nas dependências do IPRESB.
Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: específica consignada para o exercício de 2023 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.16, e dotação orçamentária específica para o exercício de 2024.
Processo: nº 037/2023.
Vigência: 30/10/2023 a 29/10/2024.
Valor Global: R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais).
Signatários: Pela contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Wander Henrique Franco Alexandria.

Inexigibilidade de Licitação com Fundamento no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021

Favorecido: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM
Objeto: Três inscrições para participação no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's da ABIPEM.
Empenho: nº 331/2023
Valor: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
Autorização: 17/10/2023 **Por:** Weber Seragini



IPRESB
Prezados (as)!

Parabéns aos aniversariantes!

Comunicado do IPRESB: convocamos os aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de **novembro** para efetuarem o recadastramento **OBRIGATÓRIO**.

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até dia **30/11/2023**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme §4º do art. 102 da LC 434/2018.

Pode ser feito das seguintes formas:

- **Presencialmente:** Os beneficiários deverão comparecer à nossa sede, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, portando os seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de endereço. Caso receba algum benefício previdenciário (aposentadoria ou pensão por morte) de outro Regime de Previdência (INSS, Regime próprio ou Militar), traga seu holerite e Carta de Concessão do Benefício. Horário: segunda a sexta das 08h às 17h.
- **Vídeo chamada:** O beneficiário deve agendar um horário para realização da vídeo chamada. Pode ser agendado pelo Whatsapp ou por telefone: 4163-1723. Além disso, deve enviar a foto pelo Whatsapp do RG, CPF e Comprovante de endereço e uma foto do rosto próximo ao RG.

Finanças

AGORA VOCÊ PODE PAGAR SEU IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS E VALORES EM DÍVIDA ATIVA USANDO O PIX



Saiba mais acessando o **Qr code** ao lado ou link abaixo

<https://bit.ly/tributos-via-pix>



São 250 vagas destinadas a cães e gatos residentes em Barueri



Ana Carolina Guice/Secom



Castração gratuita

Agendamento de pets será na quarta, 8 de novembro



Por
Eric Dimitri

secom.eric@barueri.sp.gov.br

No dia 8 de novembro (quarta-feira), a partir das 8h, acontece o agendamento para castração gratuita de pets promovido mensalmente pela Prefeitura de Barueri por meio da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (Sema).

A reserva de vaga acontece exclusivamente on-line, pelo Portal Pet (<https://servicos.barueri.sp.gov.br/portalpet/>). São 250 vagas divididas em: 80 para caninos machos, 60 para caninos fêmeas, 60 para felinos machos e 50 para felinos fêmeas. A duração do agendamento ocorrerá até o esgotamento total das vagas, o que costuma ser muito rápido, então a Sema pede que os interessados fiquem tentos.

Ao finalizar o agendamento o munícipe fica

sabendo da data, horário e local da castração do seu animalzinho de estimação.

Para agendar

Para seguir com o agendamento, o tutor deve possuir o Registro Geral Animal (RGA) de seu bichinho. Caso não tenha ou esteja desatualizado, basta acessar <https://servicos.barueri.sp.gov.br/portalpet/>. O RGA só poderá

ser adquirido por moradores de Barueri. Se for identificado que o Registro foi feito por pessoa ou animal não residentes da cidade, será considerado crime previsto na legislação penal brasileira. Para ser esterilizado o animal deve ter de 7 meses até 7 anos de idade.

Após o agendamento

Ao finalizar a marcação é

obrigatório fazer a impressão da ficha, a leitura completa para ciência, o preenchimento e a assinatura da autorização para procedimento cirúrgico. Esse documento deverá ser apresentado no dia da castração. É imprescindível que o tutor siga à risca as orientações pré-cirúrgicas, caso contrário o animal não passará pela cirurgia. Não haverá

atendimento de animais sem agendamento.

Caso o animal não esteja em boas condições de saúde, ele não será operado. Trata-se de uma medida de segurança para garantir o bem-estar do pet.

Outras instruções

No dia da cirurgia deverá permanecer no local somente uma pessoa maior de 18 anos por pet e com condições de conter o animal. Caso o tutor tenha mais de um animal, deverá solicitar ajuda a uma pessoa, também maior de idade. Os cães devem estar com coleiras, guias e focinheiras; já os gatos devem permanecer em caixas de transporte apropriadas. A pessoa que acompanhar o animal deve conhecer seu histórico de saúde e de vida. Seguir as orientações da equipe organizadora é fundamental para o bom andamento das castrações.



Crianças se divertem enquanto aprendem a escovar os dentes



Primeira Infância



Beatriz Lucato/Secom

Ação sobre saúde bucal diverte e ensina público do CRPI



Por **Jaqueline Duarte**

secom.jaqueline@barueri.sp.gov.br

A Secretária de Saúde de Barueri, em parceria com a Secretária de Educação, promoveu de 23 a 26 de outubro a ação “Sorrisos Saudáveis na Primeira Infância” para as crianças de zero a seis anos. A iniciativa ocorre no CRPI (Centro de Referência Pela Primeira Infância) e celebra o Dia Nacional de Saúde Bucal (comemorado no dia 25 de outubro). O objetivo é ensinar crianças, pais e cuidadores as práticas corretas para garantir a saúde bucal desde os primeiros anos de vida.

Aprendendo brincando

A ação sempre começa com um teatro de fantoches, contando a história de um menino que comia muitos doces escondido e não gostava de escovar os dentes. Até que precisou ir ao dentista. “O dentista é o amigo dos nossos dentinhos”, disse um dos personagens durante a apresentação.

A fada do dente também marcou presença nas atividades e cada criança

ganha um kit com escova, pasta de dente e um desenho para colorir.

De acordo com Fabiana Ferreira Nardi, coordenadora de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde, a atividade incentiva crianças a descobrirem, de um jeito divertido, hábitos saudáveis.

“Elas vão aprender através das brincadeiras. O objetivo é transformar a educação em saúde bucal em uma experiência lúdica para

crianças. A ação também envolve os pais e os profissionais nesse processo educativo”, explica.

Como escovar?

A dentista Adriana Lopes Brandão mostra para os pequeninos a maneira certa de escovar os dentes.

“A gente não pode ter pressa! Vamos fazendo movimentos em bolinha, a quantidade de pasta é um grão de arroz. Não se esqueça: escovação

noturna é sempre a mais importante”, disse a dentista enquanto escovava os dentes de um leãozinho de pelúcia.

Saúde bucal para bebês

A conversa sobre saúde bucal chegou aos pais e mães que visitavam o CRPI. Inclusive aqueles com bebês de colo.

A dentista Marisley Ferreira falou sobre a importância desses cui-

dados também na fase de bebês menores.

“A higienização da boquinha do bebê começa antes de nascerem os dentinhos, pois há riscos das cáries de mamadeira e isso causa muita dor, além de evitar a chupeta. O objetivo desse trabalho nas escolas e com as mães é de atingirmos o índice zero de cáries”, ressalta.

Ana Paula Andrade, mãe da Olívia, de um ano e quatro meses, aprovou a experiência. “Achei fantástica essa atividade acontecer aqui no CRPI, pois temos que ter mais acesso à informação para ter essa introdução do cuidado desde os bebezinhos”, frisou.

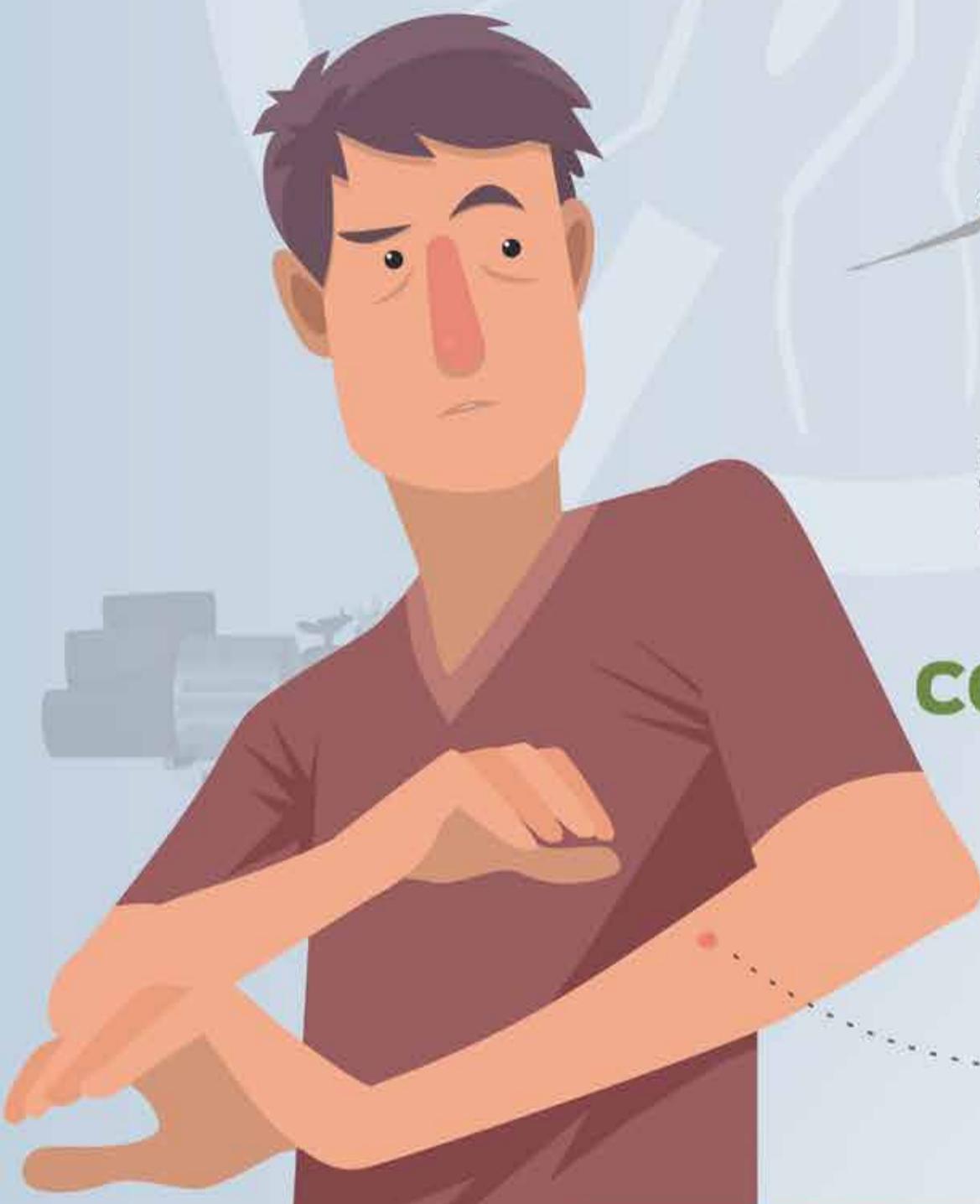
Plano Municipal

A ação vai ao encontro do Plano Municipal pela Primeira Infância de Barueri.

“As metas do Plano definem que as Secretarias unam forças para potencializar resultados na divulgação de informações e garantir que as crianças tenham o seu desenvolvimento pleno”, reforça a diretora do CRPI, Elaine Barbosa.



FIQUE DE OLHO NA **DENGUE**



**COM ATITUDES
SIMPLES
VOCÊ DEIXA
SUA CASA
LIVRE DO
MOSQUITO**

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:
**FEBRE, DOR DE CABEÇA
E DOR NO CORPO.**

PERCEBENDO OS SINTOMAS
PROCURE UMA UBS